



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 2 DE MAIO DE 2013.

CRIA CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, À LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar disposições da Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais do Município de Balneário Arroio do Silva, nos termos do Artigo 58, Incisos I e III, da Lei Orgânica Municipal, que passam a fazer parte do quadro de cargos efetivos do serviço público do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de operacionalizar a execução do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, geridos pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, conforme preceitua a Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e Portaria nº 648, de 28/3/2006.(MINISTÉRIO DA SAÚDE) que aprova a Política (Edital n.º 034/2013, PSS nº 11, fl.2) Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e alterações.

Art. 2º Fica criado junto à estrutura da Administração Municipal de Balneário Arroio do Silva, os Cargos Permanentes de Médico ESF, Cirurgião Dentista ESF, Enfermeiro ESF, conforme Anexo I, parte integrante da presente Lei Complementar, o qual passa a integrar o Quadro Permanente de Pessoal, ficando incluído nos Anexos I, II, III, VIII e IX do Grupo I – Atividades de Nível Superior - ANS, da Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2001, respeitado o disposto abaixo:

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Cargos	Códigos de Referência	Vencimentos Iniciais
03	40 horas	Médico ESF	1.1.17	R\$ 7.968,27
03	40 horas	Cirurgião Dentista ESF	1.1.18	R\$ 1.839,08
03	40 horas	Enfermeiro ESF	1.1.19	R\$ 2.561,94

Art. 3º Fica criado junto à estrutura da Administração Municipal de Balneário Arroio do Silva, os Cargos Permanentes de Técnico em Enfermagem ESF e Auxiliar de Consultório Odontológico ESF, conforme Anexo II, parte integrante da presente Lei Complementar, o qual passa a integrar o Quadro Permanente de Pessoal, ficando incluído nos Anexos I, II, III, VIII e IX do Grupo II – Atividades Operacionais de Administração em Geral – AOG, da Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2001, respeitado o disposto abaixo:

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Cargos	Códigos de Referência	Vencimentos Iniciais
03	40 horas	Técnico em Enfermagem ESF	2.2.25	R\$ 961,07
02	40 horas	Aux. de Consultório Odontológico ESF	2.2.26	R\$ 703,56



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 4º As vagas para os cargos de provimento efetivo deverão ser preenchidas por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, enquanto perdurar a vigência do Programa, nos termos do Inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O não preenchimento das vagas ofertadas no concurso público poderá ser contratado em caráter temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado, até a realização de outro concurso, nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal e conforme Legislação Municipal vigente.

Art. 5º Os cargos descritos anteriormente serão extintos acaso haja a extinção do referido Programa do Governo Federal que está vinculado.

Art. 6º Os Servidores admitidos ou contratados na forma desta Lei Complementar, se submeterão no que couber, à legislação pertinente ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através da Lei Complementar nº 004, de 28 de dezembro de 2001 e assegurado à filiação ao regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal em vigor.

Art. 7º As despesas decorrentes de que trata a presente Lei Complementar, correrá a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações que se façam necessárias ao cumprimento da presente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei Complementar.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário a partir de 31 de dezembro de 2013, em especial a Lei nº 170, de 18 de abril 2000, Lei nº 236, de 5 de julho de 2001, Lei nº 250, de 24 de setembro de 2001 e Lei nº 637, de 5 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 019, de 26 de fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 2 de maio de 2013.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Complementar na Secretaria de Administração e Finanças, em 2 de maio de 2013.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	
Denominação do Cargo: MÉDICO ESF	
Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior	Código: ANS
Dimensão da Carreira	Código de Ref.: 1.1.17
Salário Inicial: Jornada de Trabalho – 40 horas	R\$ 7.968,27

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO CARGO

- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, participar de programas multidisciplinares com grupos prioritários (hipertensos, diabéticos, saúde mental e outros);
- realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbitos;
- executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, em consonância com as diretrizes do SUS.

ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade e Requisitos para provimento: **Ensino Superior Completo em Medicina com diploma reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESF	
Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior	Código: ANS
Dimensão da Carreira	Código de Ref.: 1.1.18
Salário Inicial: Jornada de Trabalho – 40 horas	R\$: 1.839,08

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO CARGO

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária);
- realizar atendimentos de urgência;
- encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;
- examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; identificar afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognósticos e plano de tratamento;
- aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;
- executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos;
- realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades;
- proceder perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;
- elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade;
- realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;
- prestar orientações à comunidade sobre a higiene bucal e comportamento alimentar;
- orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Bucal e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;
- levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;
- participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população;
- integrar equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- executar outras atribuições afins.

ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade e Requisitos para provimento: **Ensino Superior Completo (Formação em Odontologia); com diploma reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: ENFERMEIRO ESF	
Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior	Código: ANS
Dimensão da Carreira	Código de Ref.: 1.1.19
Salário Inicial: Jornada de Trabalho – 40 horas	R\$: 2.561,94

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO CARGO

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
- participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- realizar consultas de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados pela instituição de saúde;
- prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
- supervisionar e executar as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas;
- participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; inclusive como membro das respectivas comissões;
- participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- recomendar medidas preventivas para o controle de agravos de notificação compulsória; - codificar e investigar declarações de óbito de acordo com CID;
- coordenar os programas desenvolvidos na vigilância epidemiológica-hanseníase, tuberculose, raiva, MDDA, DST/AIDS, imunização, HIPERDIA, esquistossomose, doenças exantemáticas, meningite, coqueluche, DANTS e outras;
- analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde;
- realizar visita domiciliar, quando necessário;
- realizar vacinação de bloqueio, quando necessário; realizar quimioprofilaxia de comunicantes, quando necessário;
- participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
- integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família;
- participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade, mediante solicitação de seus superiores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade e Requisitos para provimento: **Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); com diploma reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe Ativo.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	
Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais de Administração em Geral	Código: AOG
Dimensão da Carreira	Código de Ref.: 2.2.25
Salário Inicial: Jornada de Trabalho – 40 horas	R\$: 961,07

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO CARGO

- realizar procedimentos dentro de sua competência técnica e legal;
- realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe;
- preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde;
- zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e das dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção;
- realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais;
- controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos e ausculta e pressão;
- prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;
- auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro;
- participar de programas e atividades de educação em saúde;
- participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- participar de anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;
- manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos, informando à chefia imediata a necessidade de reposição;
- participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;
- zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade, mediante solicitação de seus superiores.

ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade e Requisitos para provimento: **Ensino Médio Completo com diploma reconhecido pelo MEC; Certificado de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Ativo.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF	
Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais de Administração em Geral	Código: AOG
Dimensão da Carreira	Código de Ref.: 2.2.26
Salário Inicial: Jornada de Trabalho – 40 horas	R\$: 703,56

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO CARGO

- receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
- preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
- informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os mantendo-os atualizados, para possibilitar os Odontólogo consultá-los, quando necessário;
- atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Odontólogo;
- esterilizar os instrumentos utilizados no consultório;
- colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação dos dentes;
- desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade, mediante solicitação de seus superiores.

ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade e Requisitos para provimento: **Ensino Médio Completo com diploma reconhecido pelo MEC; Certificado de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho de Classe Ativo.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**